

LEI Nº 1.122 DE 06 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de Julho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.122 DE 06 DE JULHO DE 2004.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| | | |
| <i>Secretaria de Obras Públicas</i> | | |
| | | |
| <i>Construção de Muro de Contenção na Rua da Floresta</i> | | |
| | | |
| 2007.154511951.019 | 4.4.90.51-02 | 14.300,00 |
| | | |
| TOTAL | | 14.300,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de julho de 2004.

Élio Affonso de Paula